

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4561/2019

MODALIDADE

Inscriçibilidade nº 44/2019.

FINALIDADE

Será de inscrição para participação no curso de Patrimônio, Arquivos e Arquivísticos - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Agosto, em Curitiba.

PROONENTES

3375 - Unipública

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 12.08 A - ÀS - HORAS LOCAL _____

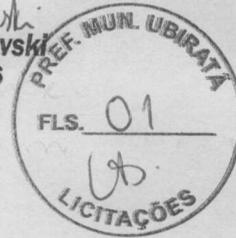
HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 30 dias. DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____



Adriana C. Sluzovski
Adriana Cândida Sluzovski
CPF: 066.492.179-56



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 420/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Taxa de inscrição para participação de 03 servidores no curso de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019, em Curitiba.*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.227.107/0001-93, com sede no endereço Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, centro, Curitiba, PR, CEP 80410-220..

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2019.

Secretaria da Administração

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 06/08/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CONTADOR

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2019.

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 12 / 08 / 2019.

Hora: 8 : 38

Recebedor:



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Taxa de inscrição para participação de 03 servidores no curso de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Curitiba.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1 A participação dos servidores no curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", tem por objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, devendo buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público.

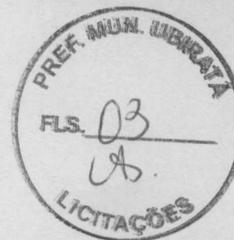
Sabe-se que a capacitação é um processo de aprendizagem que tem por objetivo nortear, orientar, instruir, qualificar e o mais importante promover o conhecimento necessário para a execução das atividades ora incumbidas. A capacitação aprimora a competência e a confiança do profissional, que são resultados de conhecimento, habilidades e atitudes. Amparados nesta premissa, a capacitação dos servidores públicos têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer dos agentes públicos novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas.

O conteúdo programático abordará: Previsão da Lei 4.320/1964, Responsabilidade por títulos e valores, Patrimônio Líquido, Instruções do tribunal de contas, Frotas no SIM/AM do TCE, Controles e responsabilidades, entre outros, durante uma carga horária de 14 horas/aula, divididas em três dias de curso.

Considerando que curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública é um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.

Ainda, anexamos o valor da taxa de inscrição oferecido no site da Instituição Unipública, e orçamento encaminhado pela mesma, com desconto.



Participarão do curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle" os servidores, Altair da Silva Prereira - CPF 059781849-50 auxiliar administrativo, Larissa Meriê Barabacz Freitas Messa - CPF 04114528946 assessor II e Solemaria de Oliveira Fontin - CPF 917.590.489-68 auxiliar administrativo - frotas.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total	Marca
35547	1	1	Inscrição no Curso Patrimônio, Frotas e Almoxarifado, Gestão e Controle a ser ministrado pela Unipública - Escola de Gestão Pública, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019 em Curitiba, Paraná	3	AL	1.221,00	3.663,00	

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-3.663,00 (Três mil seiscentos e sessenta e três Reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: sede da Contratada, Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, centro, Curitiba, PR, CEP 80410-220.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 14 horas/aula.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: À vista.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	1210	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.663,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.



04/08/19

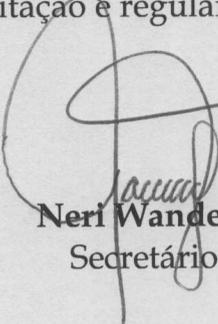
8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Neri Wanderlind.
- 8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Larissa Meriê Barabacz Freitas Messa.
- 8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Solemaria de Oliveira Fontin.
- 8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Neri Wanderlind.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2019.


Neri Wanderlind
Secretário (a)



05/08

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total	Marca
35547	1	1	Inscrição no Curso Patrimônio, Frotas e Almoxarifado, Gestão e Controle a ser ministrado pela Unipública - Escola de Gestão Pública, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019 em Curitiba, Paraná	3	AL	1.221,00	3.663,00	

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-3.663,00 (mil duzentos e vinte e um reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: sede da Contratada, Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, centro, Curitiba, PR, CEP 80410-220.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 14 horas/aula.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: À vista.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	1210	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.663,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Neri Wanderlind.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Larissa Meriê Barabacz Freitas Messa.

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES – COMPROVAÇÃO DE VALORES DENTRO DO VALOR DE MERCADO

FORNECEDOR 01:

CURSO CONTROLE INTERNO – 18HORAS/AULA

RAZÃO SOCIAL - UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME

CNPJ - 11.227.107/0001-93

FORNECEDOR 02:

CURSO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL – 14HORAS/AULA

RAZÃO SOCIAL - UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME

CNPJ - 11.227.107/0001-93

FORNECEDOR 03:

CURSO REDAÇÃO OFICIAL – 14HORAS/AULA

RAZÃO SOCIAL - UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME

CNPJ - 11.227.107/0001-93

FORNECEDOR 04:

CURSO PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO - GESTÃO E CONTROLE – 14HORAS/AULA

RAZÃO SOCIAL - UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME

CNPJ - 11.227.107/0001-93

VALOR INICIAL: R\$ 1490,00

VALOR COM DESCONTO: R\$ 1221,00



DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04
	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO
CURSO CONTROLE INTERNO – 18HORAS/AULA	R\$ 1.990,00	*	*	*
CURSO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL – 14HORAS/AULA	*	R\$ 1.290,00	*	*
CURSO REDAÇÃO OFICIAL – 14HORAS/AULA	*	*	R\$ 1.290,00	*
CURSO PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO – 14HORAS/AULA	*	*	*	R\$ 1.221,00

06

Patrimônio, Frotas e Almojarifado Gestão e Controle



Data de Realização
28, 29 e 30 de Agosto de 2019

Local
Sede Unipública

Endereço
R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220

Carga-Horária
14 horas

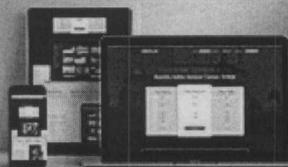
Matrícula:
R\$ 1490,00

FAZER MATRÍCULA

TENHO INTERESSE

IMPRIMIR PROGRAMAÇÃO

DISPONÍVEL A PARTIR DE R\$199,00



NOVIDADE

UNYFLEX

PLANOS MENSIS PARA
ASSISTIR TODOS CURSOS

HOTÉIS CONVENIADOS

CONSULTAR CONVÊNIOS

CURSO MASTER

- 20h (14h de aulas presenciais e 6h de TUTORIA online)

Nos 30 (trinta) dias seguintes do final do curso, o aluno terá direito a 6 (seis) horas de TUTORIA complementar!

Poderão ser enviadas até 10 (dez) questões, que serão respondidas por docente especializado em até 3 (três) dias úteis.

**Existe outros formatos de cursos com carga horárias e valores diferentes destes.

Público Alvo

Todos os servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

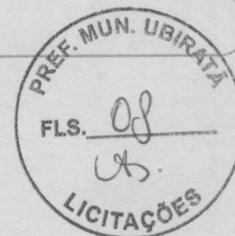
Patrimônio Público

Programação

Patrimônio: Registro e Controle

1 Dia: 28 Horário: 13h30 às 17h30

1. Considerações iniciais:
 - a. Registro patrimonial
 - b. Inventário (móveis e imóveis)
 - c. Aquisições com Entrega Pendente
 - d. Estoques em almoxarifado
 - e. Baixas registradas
 - f. Bens Inservíveis
2. Previsão da Lei 4.320/1964 (anexos 14 e 15)
3. Bens e valores em circulação:
 - a. Estoques
 - b. Títulos e valores
4. Imobilizado:
 - a. Bens imóveis
 - b. Bens móveis
 - c. Bens intangíveis
5. Procedimentos:
 - a. Depreciações
 - b. Amortizações
 - c. Exaustões
6. Responsabilidades por títulos, valores e bens
 - a. Recebidos de terceiros
 - b. Concedidos a terceiros
7. Variações Ativas:
 - a. Aquisição de bens móveis
 - b. Construção e aquisição de bens imóveis
 - c. Construção e aquisição de bens denatureza industrial
8. Variações passivas:
 - a. Alienação de bens móveis
 - b. Alienação de bens imóveis



- c. Alienação de bens de natureza industrial
- 9. Patrimônio líquido
 - a. Soma do ativo real
 - b. Soma do passivo real
 - c. Saldo patrimonial
- 10. Instruções do Tribunal de Contas:
 - a. Procedimentos contábeis patrimoniais da IN 70/2012
 - b. O balanço patrimonial (IN 138/2017)
 - c. Necessidade de relatório/parecer da comissão de patrimônio




Docente: João Henrique Mildenberger
Ver currículo

Frotas:

2

Sistemas de Controle

Dia: 29 Horário: 9h às 12h

1. Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCEPR:
 - a. Sim Am
 - b. Proar (IN 95/2014)
 - c. Licitações
 - d. Contratos
 - e. Portal informação para todos
 - f. Portal da transparência local
2. As frotas no Sim Am do TCE/PR:
 - a. Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios e de terceiros
 - b. Tipos de medidores de veículos e equipamentos
 - c. Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros
 - d. Estorno do consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros
 - e. Entradas extraorçamentárias de combustíveis
 - f. Tipos de entradas de combustíveis
 - g. Saídas extraorçamentárias de combustíveis
 - h. Tipos de saídas de combustíveis
 - i. Estoque de combustível
 - j. Peças e serviços vinculados aos veículos
 - k. Controles efetuados pelo TCE/PR
 - l. Diário de bordo e documentos referentes as manutenções na frota.
 - m. A Instrução nº 108/2015 do TCE/PR
 - n. Procedimentos
 - o. Acompanhamento remoto e o sistema de frotas
3. Apontamentos e responsabilizações:
 - a. Controle individual da frota: Acórdão nº 5594/16
 - b. Falta de alimentação do Sim Am: Acórdão nº 3652/2016
 - c. Incongruências entre o sistema local e o Sim Am: Acórdão nº 2852/2016
 - d. Preenchimento eficiente do Diário de Bordo: Acórdão nº 2502/2016
 - e. Pagamentos sem controle: Acórdão nº 1629/2016
 - f. Implantação de Setor de Gestão de Frotas: Acórdão nº 444/2016
4. Controle e responsabilizações identificadas pelo Proar:
 - a. Quantitativo e aplicação do Combustível: Acórdão nº 4559/16
 - b. Controle de Pneus: Acórdão nº 5594/16



Docente: João Henrique Mildenberger
Ver currículo

3

Estoque: Controles e Responsabilizações

Dia: 29 Horário: 13h30 às 17h30

1. Cuidados nas aquisições:
 - a. Definição do objeto
 - b. Deficiências nos Contratos
 - c. Valor destoante com o de mercado
 - d. Indicação de marca e homologação prévia
 - e. Apresentação de amostra
 - f. Separação indevida de lotes, ou vice-versa
 - g. Capacidade técnica do fornecedor

- h. Cláusulas essenciais no edital/contrato
- i. Punição/aplicação de penas
 - j. Gestão e fiscalização dos contratos
2. Recebimento do bem:
- a. a correlação com o setor de compras
 - b. documentos necessários
 - c. comprovação dos quantitativos (m², un, mt, kg, m³, ml, etc.)
 - d. verificações qualitativas (marca proposta, condições, prazo de validade, etc.)
 - e. atestados
 - f. responsabilizações
3. Armazenamento:
- a. disposição (empilhamento, embalagens, etc.)
 - b. movimentação de cargas
 - c. manuseio de materiais
 - d. controle de qualidade
 - e. inventário físico
 - f. atualização e registros de estoque
 - g. reconciliações e ajustes
 - h. auditoria simplificada
 - i. segurança no almoxarifado
 - j. estudos de casos
4. Distribuição:
- a. requisições e romaneios internos
 - b. formas de entrega
 - c. estudo de fluxo temporal
 - d. processos de reposição
 - e. comunicações prévias ao setor de compras
 - f. responsabilizações



Docente: Jonias de Oliveira
Ver currículo

Frotas:

4

Alertas e Orientações

Dia: 30 Horário: 9h às 12h

1. Compra de pneus (acórdão 1045/16)
2. Locação de veículos (Resolução 4123/05)
3. Compra de peças (acórdão 4739/15)
4. Terceirização dos serviços de manutenção (acórdão 3843/13)
5. Compra de veículos (proc. 470305/12)
6. Cartão combustível (processo 375631/09)
7. Falhas no edital (proc. 1045744/14)
8. Restrição de competição (proc. 12700/13 - acórdãos 300/2013 e 873/13)
9. Atestado de capacidade técnica (proc. 850625/15)
10. Capital social e garantia da proposta (proc. 651509/15)
11. Abertura das propostas (proc. 1139706/14)
12. Índices de direcionamento (proc. 420000/13)
13. Aditivo contratual (proc. 38441/11)



Docente: Clayson do Nascimento Andrade
Ver currículo



Curitiba, 22 de Julho de 2019

Prezados,

A **Unipública** é a maior escola de treinamento de agentes Municipais e oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade com vários cursos de extrema importância para o funcionalismo público. Em específico nesse momento oferecemos o seguinte curso:

PATRMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO

Gestão e Controle

Investimento real: R\$ 1.490,00 no curso completo que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto, na nossa sede em Curitiba. Concedido desconto de 18% para para 03 matrículas.

<i>Participantes</i>	<i>Investimento por participante</i>
3	R\$1.221,00

Seja você mais um aluno satisfeito

UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP
CNPJ: 11.227107/0001-93.
(41) 3099-5454 R. Desembargador Clotário Portugal N° 39 -
Cep: 80410-220- Centro - Curitiba PR
www.unipublicabrasil.com.br

izabella@unipublica.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



12/03/19

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA
CNPJ: 11.227.107/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:43 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **E5C0.9CC7.7C92.8EB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Handwritten signature or initials.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.227.107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2019 a 18/08/2019

Certificação Número: 2019072003350906978980

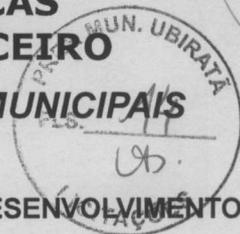
Informação obtida em 02/08/2019 15:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.227.107/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 184097/2019

EMITIDA EM: 28/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9F04.631E.0D66.4F0E-5.B3DD.A13B.D757.14C3-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

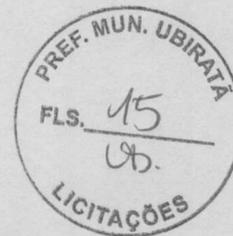
Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020226686-46



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.227.107/0001-93

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

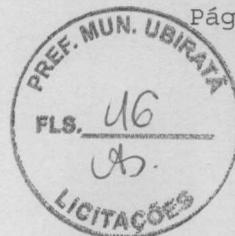
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão n°: 169139741/2019

Expedição: 14/03/2019, às 10:48:22

Validade: 09/09/2019 ➤ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO P R O F I S S I O N A L L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.227.107/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

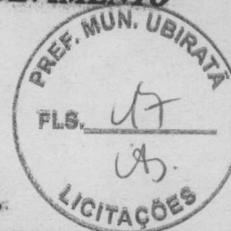
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fl. 1 de 8

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubiratã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Arapongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e **BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliada em Pinhais - PR, Rua Rolândia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era: Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial passa a ser: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

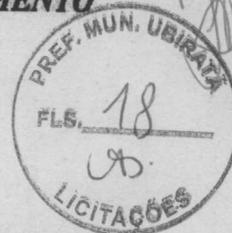
UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fl. 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubatuba – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais – PR, Rua Arapongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e **BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliada em Pinhais – PR, Rua Rolandia n.º 1413 casa 05 – Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, “UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e ultima alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015 RESOLVEM, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fl. 3 de 8

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de “UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP”, e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, Curitiba, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
1. Frank Willian Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
2. Bruno Ricardo Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula terceira: O objeto social da sociedade será: Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior – Pós – Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

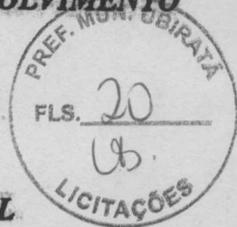
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



FL. 4 de 8

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá aos sócios, Frank Willian Ávila e Silva e Bruno Ricardo Ávila e Silva, os quais competem, individualmente ou em conjunto o uso da firma com o poder e atribuição de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

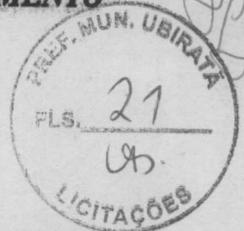
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fl. 5 de 8

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas às formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quanto estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberação em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer numero.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.



[Handwritten signature of Frank Willian Ávila e Silva]

Frank Willian Ávila e Silva



[Handwritten signature of Bruno Ricardo Ávila e Silva]

Bruno Ricardo Ávila e Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cândido Lopes, nº 224 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81020-188
Fone: (41) 3044-7782 - E-mail: oficial@10tabelaonotario.com.br



Selo Nº Hn058, Q9UAt, 8xxM-UUak4, FX6L9
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeiro a firma de **FRANK WILLIAM AVILA E SILVA**, *0185* F1GAZESBZ-83204D-10, Dou. de Curitiba-PR, 27 de fevereiro de 2019.

Em Teste *[Handwritten signature]* do Verdadeiro
Mariana Cristina Longhi Vitcel - Escrevente
Empenho: R\$0,41 (VRC 43,40), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, FADSP: R\$0,42



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração.



10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cândido Lopes, nº 224 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81020-188
Fone: (41) 3044-7782 - E-mail: oficial@10tabelaonotario.com.br



Selo Nº rn0td, nQ8jP, Mse6z-nJuuC, pAGsW
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeiro a firma de **BENO RICARDO AVILA E SILVA**, *0185* F4PZ1THV-755984-10, Dou. de Curitiba-PR, 28 de fevereiro de 2019.

Em Teste *[Handwritten signature]* do Verdadeiro
Mariana Cristina Longhi Vitcel - Escrevente
Empenho: R\$0,41 (VRC 43,40), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, FADSP: R\$0,42



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.227.107/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/10/2009	
NOME EMPRESARIAL UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA			FLS. 26 <i>A.</i>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL		NÚMERO 39	COMPLEMENTO
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@unipublicabrasil.com.br		TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3323-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **14:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	99	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.04	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 06/08/2019

Dotacao Inicial..... =	225.000,00
Credito Suplementar..... =	120.060,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	343.044,67
Liquidado no Periodo.... =	340.041,75
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	336.551,72
Empenhado ate o Periodo. =	343.044,67
Liquidado ate o Periodo. =	340.041,75
Pago ate o Periodo..... =	336.551,72
A Pagar Processado..... =	3.490,03
A Pagar nao Processado.. =	3.002,92
Total a Pagar..... =	6.492,95
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.015,33



PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolate Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	
CPF	
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Maurício Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

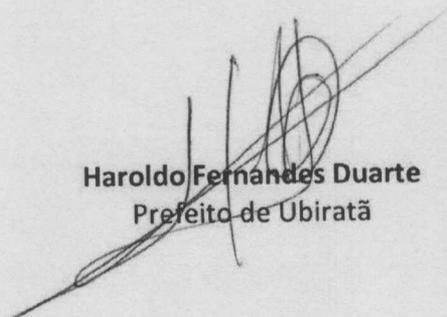
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para Taxa de inscrição para participação no curso de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Curitiba.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria da Educação visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A secretaria necessita do objeto em questão a participação dos servidores no curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", tem por objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, devendo buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público. A Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME é uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e

com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas. O conteúdo programático abordará: Previsão da Lei 4.320/1964, Responsabilidade por títulos e valores, Patrimônio Líquido, Instruções do tribunal de contas, Frotas no SIM/AM do TCE, Controles e responsabilidades, entre outros, durante uma carga horária de 14 horas/aula, divididas em três dias de curso. Participarão do curso "Patrimônio, frotas e almoxarifado - Gestão e Controle" os servidores Altair da Silva Pereira, Larissa Meriê Barabacz Freitas Messa e Solemaria de Oliveira Fontin.

Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 é viável pois em primeiro lugar, trata-se de serviço técnico especializado, além das próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico.

Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 12 de Agosto de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR





1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Taxa de inscrição para participação no curso de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Curitiba.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A participação dos servidores no curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", tem por objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, devendo buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público.

Sabe-se que a capacitação é um processo de aprendizagem que tem por objetivo nortear, orientar, instruir, qualificar e o mais importante promover o conhecimento necessário para a execução das atividades ora incumbidas. A capacitação aprimora a competência e a confiança do profissional, que são resultados de conhecimento, habilidades e atitudes. Amparados nesta premissa, a capacitação dos servidores públicos têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer dos agentes públicos novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas. O conteúdo programático abordará: Previsão da Lei 4.320/1964, Responsabilidade por títulos e valores, Patrimônio Líquido, Instruções do tribunal de contas, Frotas no SIM/AM do TCE, Controles e responsabilidades, entre outros, durante uma carga horária de 14 horas/aula, divididas em três dias de curso. Participarão do curso "Patrimônio, frotas e almoxarifado - Gestão e Controle" os servidores Altair da Silva Pereira, Larissa Meriê Barabacz Freitas Messa e Solemaria de Oliveira Fontin.

Considerando que curso "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública é um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência, Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.

Ainda, anexamos o valor da taxa de inscrição oferecido no site da Instituição Unipública, e orçamento encaminhado pela mesma, com desconto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.



4. CONTRATADA:

Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80410-220, Telefone nº (41) 3099-5454.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Inscrição no Curso Patrimônio, Frotas e Almoxarifado, Gestão e Controle a ser ministrado pela Unipública - Escola de Gestão Pública, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019 em Curitiba, Paraná.	3	AL	1.221,00	3.663,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 12 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERLWANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1165 - ANO: XIV

5Pág(s)

alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar serviço de corte e poda de arvores no Município.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

Nº CNPJ: 15.835.681/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$-150.400,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

06 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

08 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 08 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4515/2019

PREGÃO Nº 150/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar serviço de corte e poda de arvores no Município.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ n.º 15.835.681/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 220, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone n.º (44) 9.9910-0070.

4. VALOR REGISTRADO

R\$ - 150.400,00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1205

Despesa Orçamentária: 5010

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros. Pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 08 de agosto de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4518/2019

PREGÃO Nº 153/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de lanches para atletas da Secretaria de Esportes e Lazer.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. VILMAR ROBERTO DA SILVA

Nº CNPJ: 17.927.819/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$-19.875,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

08 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

09 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 09 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4560/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para ministrar curso avançado sobre "Produção e Valorização de Prova no Processo Administrativo Disciplinar".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Na administração pública são estabelecidos deveres e obrigações que devem ser seguidos pelos servidores para o atendimento aos objetivos de uma administração eficiente. Para atingir esses objetivos a administração possui o poder disciplinar, um meio de apurar possíveis irregularidades e penalizar os responsáveis. Nesse sentido, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, é a ferramenta legal para elucidar possíveis falhas na conduta dos servidores.

A Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, Capítulo que trata do Processo Administrativo, dispõe que o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar as responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido. Estabelece também que o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) funcionários servidores designados pela autoridade competente.

Desse modo é fundamental a capacitação de servidores para que possam conduzir o Processo Administrativo Disciplinar com conhecimento adequado principalmente no sentido da produção e valorização de provas.

Sendo o Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - IBRAP, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação, o curso avançado de "Produção e Valorização da Prova no Processo Administrativo Disciplinar" possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas no PAD.

O conteúdo programático abordará: A validade, legalidade e legitimidade na produção das provas, apuração de infrações, princípios, documentos, interrogatórios, provas testemunhais, entre outros, durante uma carga horária de 8 horas/aula.

Considerando que o curso "Produção e Valorização da Prova no Processo Administrativo Disciplinar", ofertado pelo IBRAP é um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante não foi possível realizar outros orçamentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Ribeirão Preto, SP, CEP 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O curso será realizado no dia 02 de setembro de 2019.

5.2. O curso será ministrado no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, Ubiratã, PR, sala de licitações e reuniões.

5.3. O curso será ministrado para 12 (doze) servidores.

5.4. Será de obrigação da contratada o fornecimento do material didático e certificado de participação.

5.5. Será de obrigação do Município o fornecimento do local e equipamentos necessários para realização do curso.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

7. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para ministrar curso avançado sobre "Produção e Valorização de Prova no Processo Administrativo Disciplinar".	1	UN.	8.500,00	8.500,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 12 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4561/2019

1. OBJETO:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1165 - ANO: XIV

6 Pág(s)



O presente procedimento refere-se à Taxa de inscrição para participação no curso de Patrimônio, Frotas e Almojarifado - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Curitiba.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A participação dos servidores no curso "Patrimônio, Frotas e Almojarifado - Gestão e Controle", tem por objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, devendo buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público.

Sabe-se que a capacitação é um processo de aprendizagem que tem por objetivo nortear, orientar, instruir, qualificar e o mais importante promover o conhecimento necessário para a execução das atividades ora incumbidas. A capacitação aprimora a competência e a confiança do profissional, que são resultados de conhecimento, habilidades e atitudes. Amparados nesta premissa, a capacitação dos servidores públicos têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer dos agentes públicos novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Patrimônio, Frotas e Almojarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas.

O conteúdo programático abordará: Previsão da Lei 4.320/1964, Responsabilidade por títulos e valores, Patrimônio Líquido, Instruções do tribunal de contas, Frotas no SIM/AM do TCE, Controles e responsabilidades, entre outros, durante uma carga horária de 14 horas/aula, divididas em três dias de curso. Participarão do curso "Patrimônio, frotas e almojarifado - Gestão e Controle" os servidores Oltair da Silva Pereira, Larissa Merli Barabacz Freitas Messa e Solemaria de Oliveira Fontin.

Considerando que curso "Patrimônio, Frotas e Almojarifado - Gestão e Controle", ofertado pela Unipública é um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, anexamos ao presente Termo de Referência, Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2019, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado.

Ainda, anexamos o valor da taxa de inscrição oferecido no site da Instituição Unipública, e orçamento encaminhado pela mesma, com desconto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80410-220, Telefone nº (41) 3099-5454.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Inscrição no Curso Patrimônio, Frotas e Almojarifado, Gestão e Controle a ser ministrado pela Unipública - Escola de Gestão Pública, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019 em Curitiba, Paraná.	3	AL	1.221,00	3.663,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 12 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 337/2017

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA - EPP.

OBJETO: Recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município e execução de calçadas e rampas, conforme Convênio nº. 828565, Processo nº. 1029531-59/2016.

O presente termo versa sobre o encerramento do contrato supracitado pelos motivos abaixo expostos.

O município contratou a empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP em 28 de junho de 2017 para realizar o recapeamento asfáltico de diversas ruas do município, conforme estabelecido no Convênio nº. 828565, Processo nº. 1029531-59/2016. Por motivos supervenientes, conforme justificado nos autos do processo licitatório respectivo, a vigência estendeu-se até 22 de junho de 2019, porém, até a esta data a empresa não executou a obra em sua totalidade. Como há nos autos do processo licitatório houveram diversas tentativas, todas frustradas, em retomar a obra. A empresa acima citada foi notificada várias vezes, foram realizadas reuniões e foi concedido reequilíbrio econômico-financeiro. Visto que a empresa Prado e Prado não tinha intuito e condições de finalizar a obra, foi instaurado um Processo Administrativo contra a empresa.

Todavia, diante do exposto o contrato 337/2017 não foi prorrogado, desta forma o vínculo contratual entre o município e a empresa Prado e Prado expirou. Porém, todas as penalidades e aplicações de sanções cabíveis encontram-se vinculadas ao processo administrativo instaurado.

Conforme exposto, considerando que o vínculo contratual expirou-se de forma gradual, dispensa-se sua rescisão, sendo lavrado o presente Termo que confirma o seu encerramento.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, 05 de agosto de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 344/2017

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA - EPP.

OBJETO: Recapeamento asfáltico e execução de calçadas e rampas em diversas ruas do município, conforme convênio nº 828562, processo nº 1029532-74/2016.

O presente termo versa sobre o encerramento do contrato supracitado pelos motivos abaixo expostos.

O município contratou a empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP em 31 de julho de 2017 para realizar o recapeamento asfáltico de diversas ruas do município, conforme estabelecido no Convênio nº. 828565, Processo nº. 1029531-59/2016. Por motivos supervenientes, conforme justificado nos autos do processo licitatório respectivo, a vigência estendeu-se até 22 de junho de 2019, porém, até a esta data a empresa não executou a obra em sua totalidade.

Como há nos autos do processo licitatório houveram diversas tentativas, todas frustradas, em retomar a obra. Deste modo, foi instaurado um Processo Administrativo contra a empresa.

Todavia, diante do exposto o contrato 344/2017 não foi prorrogado, desta forma o vínculo contratual entre o município e a empresa Prado e Prado expirou. Porém, todas as penalidades e aplicações de sanções cabíveis encontram-se vinculadas ao processo administrativo instaurado.

Conforme exposto, considerando que o vínculo contratual expirou-se de forma gradual, dispensa-se sua rescisão, sendo lavrado o presente Termo que confirma o seu encerramento.

Ubiratã, 05 de agosto de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3843/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Reforma do Ginásio de Esportes do Distrito de Yolanda

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.317.416/0001-54, estabelecida à Rua Teresina, 2160, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85807-140.

4. OBJETO DO ADITIVO

Reajustar o valor do contrato em 4,67%, conforme variação do INPC, ficando atualizado o valor contratual de R\$-248.267,46 para R\$-259.861,55.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed13mc9&nc=46>)
 / Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
2012	2011	2010					

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed13kc9&nc=46&id_modalidade=3) 125

Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed13kc9&nc=46&id_modalidade=4) 299

Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed13kc9&nc=46&id_modalidade=5) 2162

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed13kc9&nc=46&id_modalidade=6) 94

Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed13kc9&nc=46&id_modalidade=7) 346

Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed13kc9&nc=46&id_modalidade=8) 48

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed13kc9&nc=46&id_modalidade=10) 22

Abertura: 12/08/2019

▶ PROCESSO 4561/2019 - INEXIGIBILIDADE 44/2019

Publicação: 12/08/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Valor Máximo: R\$- 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais).

Objeto:

Taxa de inscrição para participação no curso de Patrimônio, Frotas e Almoxnafado - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Curitiba.



Anexos
www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ed514f9db3ked&nc=46&id_modalidade=4

▶ PUBLICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed1cc9&nc=46&id=23082511>)

▶ TERMO DE INEXIGIBILIDADE (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed1cc9&nc=46&id=23082506>)

▶ PARECER JURIDICO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c9d9e84ed1cc9&nc=46&id=23082505>)

Abertura: 12/08/2019

▶ PROCESSO 4560/2019 - INEXIGIBILIDADE 43/2019

Publicação: 12/08/2019

Abertura: 06/08/2019

▶ PROCESSO 4552/2019 - INEXIGIBILIDADE 42/2019

Publicação: 06/08/2019

Abertura: 01/08/2019

▶ PROCESSO 4545/2019 - INEXIGIBILIDADE 40/2019

Publicação: 01/08/2019

Abertura: 01/08/2019

▶ PROCESSO 4547/2019 - INEXIGIBILIDADE 41/2019

Publicação: 01/08/2019

Abertura: 25/07/2019

▶ PROCESSO 4530/2019 - INEXIGIBILIDADE 39/2019

Publicação: 26/07/2019

Abertura: 23/07/2019

▶ PROCESSO 4527/2019 - INEXIGIBILIDADE 38/2019

Publicação: 23/07/2019

Abertura: 11/07/2019

▶ PROCESSO 4511/2019 - INEXIGIBILIDADE 37/2019

Publicação: 11/07/2019

Abertura: 05/07/2019

▶ PROCESSO 4498/2019 - INEXIGIBILIDADE 36/2019

Publicação: 05/07/2019

Abertura: 19/06/2019

▶ PROCESSO 4472/2019 - INEXIGIBILIDADE 35/2019

www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ed514f9db3ked&nc=46&id_modalidade=4




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4561
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Taxa de inscrição para participação no curso de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado - Gestão e Controle, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Curitiba.
Dotação Orçamentária*	0300404122000220083390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.663,00
Data Publicação Termo ratificação	12/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 79528767915 ([Logout](#))